



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Sexta-feira • 5 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1870

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Decreto N° 054, de 05 de junho de 2020** - Dispõe sobre a antecipação do recesso junino do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE  
GABINETE DO PREFEITO



### DECRETO N° 054, de 05 de junho de 2020.

Dispõe sobre a antecipação do recesso junino do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE – BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a necessidade de adequação das medidas transitórias visando prevenir ou reduzir os riscos de infecção pelo Coronavírus (COVID-19) aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal Direta e Indireta, aos profissionais de educação e demais pessoas que trabalham ou frequentam os espaços sob gestão da Secretaria Municipal de Educação.

#### DECRETA:

**Art. 1º** O recesso escolar previsto para o mês de junho tendo em vista os festejos juninos para estudantes, professores e funcionários da rede de municipal de ensino fica antecipado para o período de 6 a 20 de junho de 2020.

**Art. 2º** Não haverá atendimento presencial ao público nas Unidades Educacionais durante o período de recesso escolar descrito no artigo anterior.

Parágrafo único. Havendo necessidade de atendimento pelas unidades escolares em recesso, os estudantes ou responsáveis legais poderão entrar em contato com a Secretaria de Educação por meio telefônico.

**Art. 3º** As unidades administrativas da Secretaria de Educação continuarão em atividade.

**Art. 4º** A partir da publicação deste decreto o funcionamento das atividades desempenhadas pela Administração Municipal e Prédios Públicos passam a operar normalmente em horário administrativo de segunda-feira a sexta-feira.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2020.

Luís Cássio de Souza Andrade

Prefeito

Rua Natuba s/nº - Centro – Nova Soure – Bahia Cep: 48460-000 – Tel: (75) 3437-2128- Ramal: 218  
[gabinete@novasoure.ba.gov.br](mailto:gabinete@novasoure.ba.gov.br) – site: [www.novasoureba.com.br](http://www.novasoureba.com.br)